



GABINETE VEREADORA PROFESSORA ELENIR DE SOUZA NUNES - MDB
Eu e você juntos fazemos a diferença!
2021/2024

PROJETO DE LEI N.º 014, de 24 de fevereiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a Reconhecer a Prática da Atividade Física e do Exercício Físico Ministrada por Profissional de Educação Física como essencial, podendo ser realizada em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a prática de atividade física e do exercício físico ministrada profissional de Educação Física como atividade essencial à saúde da população Valparaísoense.

Art. 2º Declara Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Valparaíso de Goiás.

Art. 3º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde.

Parágrafo único- Terá restrições o direito de praticar atividade que é atender limitação do número de pessoas, além de adotar medidas de contenção sanitárias objetivada impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação devendo ser precedidos de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente.

Art. 4º A iniciativa visa proporcionar mais qualidade de vida através de atividade física de forma planejada e estruturada com o objetivo de manter ou melhorar a aptidão física, e deve ser operacionalizada por profissional da área.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, 24 de fevereiro de 2021.

[Signature]
Vereadora Professora
Elenir de Souza Nunes



PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

O projeto tem por finalidade serviço essencial para a vida humana, mesmo em casos de calamidade pública, como a então vivido, uma vez que o seu funcionamento é essencial para a manutenção da saúde da população Valparaisense garantindo através de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, assegurando acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção proteção e recuperação, sendo a atividade física, elemento determinante e condicionante como serviço essencial, contribuindo de forma primaz para à saúde física e mental de todos, além de prevenir o desenvolvimento de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, assim como o controle dos níveis de colesterol, sendo também, uma importante aliada no tratamento da depressão e ansiedade.

Neste norte, a prática regular de exercícios físicos, respeitadas as recomendações sanitárias, de higiene e de convívio social estipulados pelas autoridades é estimulado tanto pela organização Mundial de Saúde - OMS como pelo ministério da saúde, na medida em que possibilitam a melhoria da aptidão cardiorrespiratório e muscular, bem como da saúde óssea e cardiometabólica, sem falar nos efeitos positivos na parede de peso, ou seja, fatores que reduzem os efeitos maléficos do coronavírus no organismo.

Assim diante da importância do tema aqui tratado, para não deixar calar essa voz de milhões, espero contar com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, aos 24(vinte quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.


Vereadora Professora ELENIR DE SOUZA NUNES